



Praça Marechal Deodoro 101, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

INFORMAÇÃO

Senhor Pregoeiro.

Em atenção ao despacho (3975694), procedemos a análise da documentação de habilitação técnica apensada ao processo, mesmo que o proponente esteja com seus direitos de licitar suspensos até o próximo dia 22/12/2025, conforme Relatório de Sanções Aplicadas (3975716).

Segundo a análise da Certidão de Capacidade Técnica (3974911) e com vistas ao Termo de Referência (3945900) no seu item 4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E OPERACIONAL alínea 'a' solicita área mínima de 8.500m². Ainda no item 4 do referido Termo temos a seguinte redação:

"Atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, em nome da pessoa jurídica licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividade similar e compatível com o objeto deste termo de referência, não podendo haver subdivisão das parcelas de maior relevância especificadas a seguir:"

Sendo assim, a análise da documentação da proponente demonstra que o Projeto de PPCI de maior área executado é de 2.353,00m², segundo ART nº 11661084 presente na Certidão de Acervo Técnico com registro de nº 1960706. Na documentação enviada, ainda é apresentado um atestado fornecido pelo município de Frederico Westphalen com área de 3.177,24m² sob ART nº 11397609, que foi substituída pela ART nº 11661084 supracitada. Sendo assim, a proponente não atende a metragem mínima indicada na alínea a do item 4 do Termo de Referência. Saliento por oportuno que o Termo de Referência veda expressamente a soma de atestados para atingimento do quantitativo mínimo exigido.

Atenciosamente.

Analista Legislativo - Eng. Mecânico

Coordenadora da Divisão de Projetos e Manutenção

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bello Righi, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 06/10/2025, às 10:43, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 06/10/2025, às 10:48, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 12:17, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3976818** e o código CRC **81872A9B**.

000007663-01.00/25-0

3976818v8